Prefeitura Municipal de Igarassu
ADMINISTRAÇÃO JURANDIR BEZERRA

PMIg/GP **LEI Nº** 1.801/87 Igarassu, 20 de janeiro de 1987.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de Escola, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica denominada de ANTONIO DE PÁDUA COUTO CARACIOLO, a Escola Municipal que está sendo construída no Loteamento Santo Antonio, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 20 de janeiro de 1987.

Jurandir Bezerra Lins
Prefeito

Airton José de Menezes Costa
Secretário de Administração